

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de n.º 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028 do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, e

Considerando a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR - Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada em 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028 do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 22 de outubro de 2024.

Roberta Christina Ferreira Dias

Presidente CMDPD